

B) 29.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023
Realizada em 06/12/2023

PROPOSTA N.º 313 /2023/DURB/DIMOT
DELIBERAÇÃO N.º 1136/2023

ASSUNTO: **IMPLEMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA HERMINIA SILVA**

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando na Rua Hermínia Silva, formulam-se as seguintes observações:

1 –Verificando-se a prática de estacionamento indevido frente á zona ajardinada (lado norte) existente na Rua Hermínia Silva que representa condicionamento ás manobras de acesso ás garagens ali localizadas, torna-se necessário implementação de sinalização adequada.

Assim, propõe-se a colocação da sinalização vertical de “Estacionamento Proibido” em ambos os extremos, complementados com setas indicadoras de início e fim do local, como medidas que salvaguarda a segurança rodoviária e pedonal, do local.

Esta sinalização, encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada) e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO
Jasco Raminhos da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente:	DIMOT	Escala:	5000
Local:	RUA HERMINIA SILVA	Data de Emissão:	07/11/2023
Freguesia:	UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETUBAL	Guiã n.º:	
Assunto:	SINALIZAÇÃO VERTICAL	Funcionário:	FRANCISCO CALVO



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

